



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO

EDITAL MPSG, Nº 03/2024 - ADITAMENTO

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE:

CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO 02/2010 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA; CONSIDERANDO O ALINHAMENTO DESTES EDITAIS AO “PROGRAMA E PLANO DE INTEGRIDADE PÚBLICA DA UFF”, NO QUE SE REFERE À CONSISTÊNCIA, ADEÇÃO AOS VALORES, PRINCÍPIOS, NORMAS ÉTICAS E RESPONSABILIDADE SOCIAL APLICADO ÀS ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E ACADÊMICOS; CONSIDERANDO A ADOÇÃO, NESTE EDITAL, DAS PREMISSAS DA SUSTENTABILIDADE, APLICADAS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS NA UFF: RESPONSABILIDADE SOCIAL, EQUILÍBRIO ECONÔMICO, PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E TRANSPARÊNCIA; CONSIDERANDO OS PRINCÍPIOS REFERENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PRESENTES NO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA.

E O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, NÍVEL DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO, TORNAM PÚBLICO O PRESENTE EDITAL NO BOLETIM DE SERVIÇOS DA UFF (www.uff.br) E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://www.latec.uff.br/mestrado> ÀS NORMAS DO CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO – ANO LETIVO 2024 PARA SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DO CEFET/RJ, NA FORMA DESTES EDITAIS.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Área de Concentração: Organizações e Estratégia

Linhas de Pesquisa:

- Sistema de Gestão Organizacional
- Sistema de Gestão do Meio Ambiente e Segurança do Trabalho
- Sistema de Gestão da Responsabilidade Social e Sustentabilidade

O refinamento do Tema de Pesquisa a ser desenvolvido pelo aluno e orientador, após o processo seletivo, é que dará vinculação deste em cada uma das Linhas de Pesquisa do Programa.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. DATA E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

1.1.1. De 26/06/2024 a 26/07/2024 por meio do envio de toda a documentação descrita no item 1.4 deste Edital para o e-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br e conforme orientações constantes deste item.

1.1.2. Serão consideradas apenas as inscrições recebidas a partir das 08h do dia 26 de junho de 2024 até às 18h do dia 26 de julho de 2024. Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo.

1.1.3. O Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão não se responsabiliza por eventuais riscos relacionados ao envio eletrônico da documentação do candidato(a).

1.1.4. Regras de envio de documentação para a inscrição:

- Todos os arquivos de documentação exigidos no Edital para a formalização da inscrição devem ser enviados em e-mail único e exclusivamente no ato da inscrição. Os documentos enviados em momentos diversos desse não serão considerados. As inscrições fora do formato descrito nesse igualmente não serão aceitas.
- Caixa de e-mail para envio: mestrado.latec.tce@id.uff.br
- Título do assunto do e-mail: Edital MPSG 03/2024 Documentos para inscrição.
- Formato dos arquivos: PDF. Arquivos com bloqueio de acesso a leitura, solicitação de permissão e ou compartilhados (ex: Google Drive, Dropbox etc.) não serão considerados e podem levar à desclassificação do candidato na Etapa 1 do processo seletivo conforme item 3 deste Edital.
- No e-mail de inscrição, o candidato deverá encaminhar 3 (três) arquivos:
 - **Arquivo 1:** reunir em um único arquivo no Formato PDF todos os documentos exigidos no item 1.4.1. deste edital (tópicos “a” até “h”). As páginas desse arquivo devem seguir a ordem de documentação solicitada no item 1.4. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_1.PDF
 - **Arquivo 2:** reunir em um único arquivo no Formato PDF: Currículo no formato Lattes (tópico “j” do item 1.4.2.), seguido do Barema (tópico “k” do item 1.4.2.) constante do Anexo VI seguido dos documentos comprobatórios dos itens pontuados neste, obedecendo a ordem dos critérios de avaliação do Barema. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_2.PDF
 - **Arquivo 3:** Plano de Trabalho em Formato PDF (tópico “l” do item 1.4.3.). O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_3.PDF

1.2. CARACTERÍSTICA DA TURMA

1.2.1. A turma específica deste edital, do Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão, tem como objetivo capacitar servidores técnico-administrativos do CEFET/RJ - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca.

1.2.2. Nas Linhas e Projetos de Pesquisa do MSG pode se observar um caráter interdisciplinar e aplicado a soluções de interesse do CEFET/RJ.

1.2.3. Conforme expressa o Parecer CAPES Nº 81/2003 e a Portaria CAPES 080/98 em seu artigo 6º: "Os cursos da modalidade tratada nesta Portaria (Mestrado Profissional) possuem vocação para o autofinanciamento".

1.2.4. Nesse sentido, a turma será constituída pelos candidatos selecionados neste Edital, sendo o CEFET/RJ responsável pelo financiamento do Projeto de Pesquisa Científica e Tecnológica, que se dará por meio de Termo de Execução Descentralizada.

1.2.5. Cabe destacar que não haverá qualquer tipo de interferência no processo regular de seleção dos candidatos CEFET/RJ que se caracterizaria pela preferência a candidatos que de alguma forma estejam relacionados aos interesses de Organização específica.

1.2.6. O Projeto de Pesquisa Científica e Tecnológica deverá caracterizar um problema de pesquisa de interesse do CEFET/RJ, conforme item 1.2.2.

As aulas nesta turma ocorrem às sextas-feiras, das 18:00h às 21:30h, de forma on-line e aprovados aos sábados, das 8:30 às 17:00h, de forma presencial. A frequência de realização das aulas será de 2 (dois) finais de semana consecutivos com aulas, seguido de 1 (um) final de semana sem aulas.

1.2.7. As aulas serão realizadas por educação presencial e on-line mediada por tecnologia no âmbito do processo híbrido de ensino e aprendizagem.

1.3. NÚMERO DE VAGAS E PÚBLICO-ALVO

1.3.1. Serão oferecidas até 30 (trinta) vagas:

1.3.2. Caso não seja atingido o quórum mínimo de 25 (vinte cinco) vagas para servidores técnico-administrativos, o saldo remanecente poderá ser destinados aos servidores docentes aprovados no processo seletivo.

1.3.3. Caso o quórum mínimo de 25 alunos aprovados no processo seletivo não seja atingido, este edital será cancelado.

1.3.4. Será disponibilizado um total de até 30 (trinta) vagas. Destas, 5% das vagas serão destinadas ao Programa de Ações Afirmativas para os candidatos Autodeclarados (Anexo IV) e, caso essas vagas não sejam ocupadas, serão destinadas aos candidatos aprovados e preenchidas pela ordem de classificação. A candidatura é exclusiva para a opção definida pelo candidato na ficha de inscrição.

1.3.5. A autodeclaração para as vagas de ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do candidato que concorre às vagas reservadas para ações afirmativas, podendo haver necessidade de análise por Comissão de Verificação/ Heteroidentificação Étnico-Racial, Junta Médica ou

equivalente.

1.3.6. Poderão concorrer candidatos servidores do Cefet/RJ, formalmente autorizados por meio de documento próprio e com diploma de graduação obtido em Instituição de Ensino Superior cujo curso seja reconhecido pelo MEC, em qualquer área do Conhecimento.

1.4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Relação de documentos a serem apresentados no ato da inscrição que deverão ser organizados conforme a ordem abaixo:

1.4.1. **Arquivo 1;** o candidato deve reunir em um único arquivo no Formato PDF todos os documentos exigidos neste item 1.4.1. As páginas desse arquivo devem seguir a ordem de documentação solicitada neste item 1.4.1. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_1.PDF

- a) **Ficha de inscrição**, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Anexo I.
- b) **Diploma de graduação (frente e verso)** (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou para recém-graduados Declaração de Conclusão do Curso de Graduação, com as datas de conclusão, colação de grau e Registro do MEC e histórico escolar. No caso de diplomas obtidos no exterior, anexar tradução juramentada do diploma e do histórico escolar.
- c) **Títulos obtidos no exterior** deverão cumprir exigências constantes da Resolução UFF 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no Exterior.
- d) **Foto digitalizada, no formato 3 X 4.**
- e) **CPF e Identidade** (Carteira Profissional, Carteira de Identidade de Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional definitiva, Carteira de Identidade emitida por Secretaria de Segurança Pública e Passaporte)
- f) **Declaração emitida pelo CEFET/RJ para compor a inscrição do candidato ao processo seletivo.** O documento deverá ser requerido seguindo as instruções:
 - **Acessar o aplicativo ou site do sougov, módulo Solicitações > Solicitação de Declaração > Outro** tipo: “Declaração para Inscrição no Processo Seletivo Mestrado Cefet/RJ x UFF”.
- g) **Termo de Autorização Da Chefia Para Participação No Programa De Educação Formal.** O documento deverá ser requerido seguindo as instruções:
 - **Acessar o Suap > Documentos/ Processos > Documentos Eletrônicos > Documentos > Adicionar documento de Texto > Tipo de Documento: Termo de Autorização Da Chefia Para Participação No Programa De Educação Formal > Modelo: Autorização da Chefia > Assunto: Inscrição no Processo Seletivo Mestrado Cefet/RJ x UFF >**
- h) **Autodeclaração**, para os candidatos que concorrerão às vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas (Anexo IV).
- i) **No ato da inscrição** o candidato receberá um número de inscrição, referente à sua identificação, peça integrante do processo seletivo e, neste sentido, deverá ser mantido pelo candidato, de forma a coibir a identificação do candidato, garantindo assim o princípio da impessoalidade.

1.4.2. **Arquivo 2:** o candidato deve reunir em um único arquivo no Formato PDF todos os documentos exigidos neste item 1.4.2. As páginas desse arquivo devem seguir a ordem de documentação solicitada neste item 1.4.2. Com o Barema deverão seguir os documentos comprobatórios dos itens pontuados neste, obedecendo a ordem dos critérios de avaliação do Barema. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_2.PDF

j) **Currículo Lattes/CNPQ** (atualizado no ano do processo seletivo).

k) **Barema** (Anexo VI) e documentação comprobatória.

1.4.3. **Arquivo 3:** O arquivo que contém o Plano de Trabalho deve ser enviado em arquivo único no formato PDF e nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_3.PDF

l) **Plano de Trabalho**, (ver estrutura no item 3.2 e conforme capa e regras de formatação do corpo do Plano de Trabalho constantes do Anexo II e Anexo III).

OBS: O candidato que não entregar a comprovação de (diploma ou declaração) de conclusão da graduação não poderá participar do processo seletivo.

2. ETAPAS E DATAS DO PROCESSO SELETIVO

As atividades referentes às etapas descritas no quadro abaixo serão realizadas pela Comissão de Seleção designada pelo Coordenador do MSG, conforme DTS nº 03, de 08 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 210 de 09/11/2022.

ETAPA	DATA	HORA	LOCAL
Período de Inscrição	26/06/2024 à 26/07/2024	A partir das 8h até às 18h	E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br
1ª Etapa – Divulgação do resultado preliminar	05/08/2024	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
1ª Etapa – Prazo para interposição de recursos	06/08/2024 e 07/08/2024	A partir das 8h até às 18h	E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br
1ª Etapa – Divulgação dos resultados dos recursos	09/08/2024	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
2ª Etapa – Divulgação do resultado preliminar	12/08/2024	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
2ª Etapa – Prazo para interposição de recursos	13/08/2024 e 14/08/2024	A partir das 8h até às 18h	E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br
2ª Etapa – Divulgação dos resultados dos recursos	16/08/2024	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
3ª Etapa – Divulgação do resultado preliminar	19/08/2024	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
3ª Etapa – Prazo para interposição de recursos	20/08/2024 e 21/08/2024	A partir das 8h até às 18h	E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br

3ª Etapa – Divulgação dos resultados dos recursos	23/08/2024	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
Divulgação do Resultado Final	26/08/2024	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
Divulgação do Resultado Final - Prazo para interposição de recursos	27/08/2024 e 28/08/2024	A partir das 8h até às 18h	E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br
Divulgação do Resultado Final Divulgação dos resultados dos recursos	30/08/2024	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado

3. PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo para acesso ao Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão é composto das seguintes etapas:

ETAPAS	PROCESSO	Nota (%)
1ª Etapa – Análise da Documentação de Inscrição	Eliminatório	-
2ª Etapa – Análise Curricular (Barema)	Classificatório	60
3ª Etapa - Análise do Plano de Trabalho (PT)	Classificatório	40

1ª Etapa

3.1.1 A Comissão de Seleção analisará toda a documentação enviada para a inscrição no processo seletivo. Os candidatos que não apresentarem documentação **COMPLETA** na Etapa 1 serão eliminados.

2ª Etapa

3.1.2 A Comissão de Seleção procederá com a Análise Curricular (Barema – AnexoVI) preenchido pelo candidato e confrontará com os documentos comprobatórios enviados juntos deste.

3.1.3 A pontuação da Análise Curricular (Barema) enviada pelo candidato poderá sofrer alterações em caso de não identificação dos documentos comprobatórios e ou havendo desacordo com os critérios de pontuação descritos no Barema.

3.1.4 Caso o candidato não tenha considerado pontuação em algum item, mas tenha anexado os documentos comprobatórios desta, a Comissão de Seleção não alterará o Barema em favor do candidato.

3.1.5 É facultada à Comissão de Seleção, consultas adicionais, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

3ª Etapa

3.1.6 A avaliação do Plano de Trabalho será realizada atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez).

3.1.7 Para a análise do Plano de Trabalho serão considerados os seguintes critérios e seus

respectivos percentuais:

Percentuais	Crítérios
30%	Prioridade do Plano de Trabalho em relação às temáticas de atuação do Mestrado, com atenção à linha de pesquisa oferecida e com características interdisciplinares.
10%	Aderência à Linha de Pesquisa que está sendo oferecida.
30%	Viabilidade do Plano de Trabalho / tema proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Mestrado.
20%	Consistência e coerência do Plano de Trabalho proposto.
10%	Importância do Plano de Trabalho, considerando-se requisitos de inovação e originalidade.

3.2. O Plano de Trabalho (PT) deverá ter a seguinte estrutura:

- i. Título claramente associado à pesquisa que será desenvolvida.
 - ii. Resumo: parágrafo único contendo uma síntese dos objetivos, metodologia, descobertas esperadas e indicação do avanço de conhecimento que será provocado pelo trabalho.
 - iii. Introdução e/ou contextualização do problema a ser estudado.
 - iv. Objetivo da pesquisa.
 - v. Características do problema a ser estudado:
 - Descrição do problema a ser estudado
 - Relevância teórica e aplicabilidade
 - Relevância para a sociedade
 - vi. Síntese do conhecimento já existente a respeito do mesmo
 - vii. Metodologia
 - Indicação das etapas a serem desenvolvidas para o alcance dos objetivos
 - Indicação do Cronograma para execução das etapas
 - Exequibilidade
 - viii. Resultados esperados (produção científica, técnica e tecnológica)
 - ix. Referências citadas no PT.
 - Deverão ser informadas todas as referências citadas no PT. As citações e referências deverão seguir as normas da ABNT
 - As referências devem, em sua maioria, ter sido publicadas em periódicos ou eventos técnico científicos nos últimos 5 anos.
- a) Pelo fato da análise do PT ser uma das avaliações do processo seletivo, cabe unicamente ao(a) candidato(a) elaborar a sua proposta. Portanto, as únicas informações fornecidas ao(a) candidato(a) sobre o processo de elaboração da PT são as que constam deste Edital.
- b) O(a) candidato(a) assume que o PT é inédito e de sua autoria, não sendo plágio ou cópia de outro trabalho, mesmo que de sua própria autoria, estando sujeito às sanções previstas na Lei, inclusive àquelas aplicáveis a casos de falsidade ideológica. A constatação de plágio implica que o(a) candidato(a) será ELIMINADO(A) do processo seletivo.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. O resultado final do processo de seleção será obtido pela fórmula:

Nota Final = (0,6 x 2ª Etapa) + (0,4 x 3ª Etapa)

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A relação dos candidatos qualificados e classificados dentro do número de vagas, será divulgada obedecendo ao número de ordem de inscrição do candidato

5.2. A relação dos candidatos qualificados e classificados será divulgada no site institucional do Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão (www.latec.uff.br/mestrado em **Processo Seletivo**).

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

1º Critério: O candidato que tiver a idade mais avançada;

2º Critério: Maior nota no Plano de Trabalho.

7. RECURSOS

7.1. Recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos candidatos, nos dias previstos no calendário divulgado no item 2 deste Edital, através do e-mail mestrado.latec.tce@id.uff.br. Os recursos deverão ser apresentados de acordo com Anexo V, segundo as seguintes características:

7.2. Deve ser enviado em formato digital (PDF). A justificativa deve estar redigida de forma clara e precisa, buscando destacar de forma objetiva os pontos que julgue discutíveis na avaliação.

7.3. Deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente do candidato e data do recurso.

7.4. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção, que divulgará os resultados até a data estipulada no Calendário (item 2).

7.5. Após o julgamento dos recursos e a publicação do resultado final da seleção de mestrado prevista no presente Edital, a decisão será definitiva e irrecorrível, no âmbito da Comissão de Seleção.

7.6. A Comissão de Seleção é formada por (4) quatro membros do corpo docente do MSG, que poderão ser substituídos pelos suplentes em duas situações: 1) quando ficarem evidenciados conflitos de interesses entre examinadores e candidatos; 2) em caso de impossibilidade não prevista do membro titular da comissão examinadora.

7.7. Recursos de Impugnação à Comissão de Seleção podem ser encaminhados até a data limite de Inscrição de Candidatos. (item 1.1.1).

8. MATRÍCULA

8.1. Período de Matrícula: : 10/09/2024 e 11/09/2024.

8.2. Serão convocados para a matrícula os candidatos classificados em ordem decrescente da

média final até o limite das vagas ofertadas.

9. APROVEITAMENTO DE VAGAS

Constitui prerrogativa da Comissão de Seleção o preenchimento total das vagas. O curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital, em função do desempenho dos candidatos no processo seletivo.

Em caso de não se atingir o quórum mínimo de 25 alunos aprovados no processo seletivo, este Edital será cancelado.

10. DESISTÊNCIA

Em caso de desistência de candidato selecionado no processo seletivo, a vaga será ocupada pelo candidato cuja pontuação atenda a ordem de classificação geral.

11. RETIRADA DOS DOCUMENTOS

Não haverá retirada de documentos uma vez que toda a documentação foi encaminhada pelo candidato à secretaria em formato digital.

12. DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

12.1 Os candidatos em débito com o CEFET/RJ proveniente de processos seletivos anteriores, estarão impedidos de participar desta seleção, enquanto não houver ressarcido o erário

12.2 Para participar deste processo de seleção o servidor deverá estar em pleno exercício de suas atividades no Cefet/RJ, não sendo permitida a participação do servidor que:

12.2.1 Não obteve resultado favorável na avaliação de desempenho anterior à inscrição para este processo de seleção.

12.2.2 Estiver usufruindo de licença para tratar de interesses particulares.

12.2.3 Estiver usufruindo de licença ou afastamento para participar de outro programa de pós-graduação stricto sensu.

12.2.4 Sofreu alguma sanção disciplinar nos últimos dois anos.

12.2.5 Ainda estiver em estágio probatório até o último dia destinado à realização da matrícula.

13. DOS COMPROMISSOS DO SERVIDOR

13.1 O servidor aprovado em processo seletivo e matriculado em curso de pós- graduação stricto sensu patrocinado pelo Cefet/RJ na Instituição conveniada deverá:

13.1.1 Desenvolver Projeto de Pesquisa e Dissertação em consonância com as atividades desenvolvidas no Cefet/RJ e/ou atribuições inerentes ao cargo;

13.1.2 Encaminhar à DICAP, após a confirmação da matrícula, via sistema de chamados, o Termo de Compromisso e Responsabilidade e a Autorização da Chefia disponibilizados no SUAP;

13.1.3 Aplicar conhecimentos adquiridos na prestação de serviços ao órgão;

- 13.1.4 Manter o resultado favorável em sua avaliação de desempenho durante o decorrer do curso;
- 13.1.4.1 Acompanhar periodicamente as informações sobre o processo seletivo que serão divulgadas via e-mail institucional e página do Latec/UFF.

14. DAS SANÇÕES

- 14.1 Nos casos previstos no artigo 51 do Regulamento de Qualificação e Capacitação dos Servidores Técnico-administrativos em Educação do Cefet/RJ, o servidor deverá ressarcir a este Centro, sobre os valores totais dispendidos pelo Cefet/RJ com sua participação no Programa, nas hipóteses de:
- 14.1.1 Abandono do cargo após obtenção da titulação;
- 14.1.2 Solicitação de exoneração do cargo, vacância ou aposentadoria, após obtenção da titulação e antes de cumprido o período de permanência citado no artigo 49 (item IV) do Regulamento de Capacitação e Qualificação dos Técnico-administrativos do Cefet/RJ;
- 14.1.3 Reprovação no curso por motivo de frequência insuficiente;
- 14.1.4 Não obtenção do título ou grau que deveria alcançar com a realização do curso, salvo comprovação de força maior ou de motivo fortuito, devendo ser avaliado pela CIS/PCCTAE e julgado pelo Dirigente máximo da Instituição. Neste caso o ressarcimento se estende também para o caso do servidor ter usufruído de afastamento para estudo no período.
- 14.2 Nos casos previstos no item 14.1, o ressarcimento a este Centro será pro rata à totalidade do investimento por participante, ou seja, diminuirá na proporção em que o servidor permaneça mais tempo na Instituição.
- 14.3 Os servidores que não obtiverem título ou grau a que se refere a seleção deste programa e usufruíram de licença capacitação ou afastamento para estudos, além do ressarcimento previsto no item 14.2 deverão ressarcir também a remuneração relativa ao período em que permaneceu afastado/licenciado.
- 14.4 O servidor não precisará ressarcir a este Centro nos casos de aposentadoria por invalidez, solicitação de exoneração, vacância ou redistribuição para outro órgão da esfera Federal da União.
- 14.5 Caso o servidor participante deste curso solicite exoneração, vacância ou redistribuição para outro órgão da esfera Federal da União, o mesmo poderá permanecer no curso as suas expensas ou do órgão de destino. Neste caso, não caberá mais ao DGP/DICAP, nenhum acompanhamento do referido aluno.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 No ato de matrícula no curso, o candidato estará submetido aos termos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF, do Regimento Interno do Curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão, suas Resoluções e do Regulamento de Qualificação e Capacitação dos Servidores Técnico-administrativos em Educação do CEFET/RJ e o Regulamento de Capacitação Docente do CEFET/RJ, conforme o caso.

15.2 O curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão não oferece bolsas de estudo.

15.3 Os candidatos selecionados deverão cursar a totalidade das disciplinas, segundo o calendário de seu oferecimento, de modo a completar a defesa da dissertação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da concessão da matrícula.

16 CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Direção Geral do CEFET/RJ, no que couber.

17 INFORMAÇÕES

Telefone e WhatsApp (21) 96500-7390 e-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br

homepage: <http://www.latec.uff.br/mestrado/>

Horários: **De segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 16h.**

Niterói, 25 de junho de 2024.

Prof. Marcelo Jasmim Meiriño
Coordenador / SIAPE nº 1807254

Foto

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

OPÇÃO DA VAGA (Item 1.3.1): Ampla Concorrência ()

Ações Afirmativas ()

Nome: _____

RG: _____ Expedido por: _____ UF: _____ Data expedição: _____

CPF: _____ E-mail: _____

Filiação: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Estado civil: _____ Data de Nascimento: _____

Raça/Cor: _____ Pessoa com deficiência: () sim () não

Indígena () sim () não transexual, travesti ou transgênero () sim () não

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Tel. Residencial: _____ Tel. Comercial: _____

Tel. Celular: _____

Curso de Graduação: _____

Universidade/Faculdade na qual se graduou: _____

Selecione apenas um projeto de pesquisa

Linhas de Pesquisa	Projetos de Pesquisa do MSG
Sistema de Gestão Organizacional	<input type="checkbox"/> Estudos, Modelos e Práticas para a Gestão do Conhecimento, Pessoas e Inovação <input type="checkbox"/> Investigações, Métodos e Ferramentas em Gestão de Suprimentos e Logística <input type="checkbox"/> Estudos e Práticas em Gestão Integrada da Inovação e dos Mecanismos de Transferência de Tecnologia <input type="checkbox"/> Pesquisa, Desenvolvimento e Aplicações em Gestão da Qualidade nas Organizações, Públicas, Privadas e do Terceiro Setor <input type="checkbox"/> Avaliação e Decisão Multicritério em Ambientes Corporativos <input type="checkbox"/> Investigação e Apoio à Decisão em Gestão de Risco, Manutenção, Segurança e Meio Ambiente Industrial <input type="checkbox"/> Propostas Metodológicas orientadas para o Desenvolvimento Organizacional dentro da Perspectiva Estratégica com base nos novos modelos de mensuração de resultados.
Sistema de Gestão do Meio Ambiente e Segurança do Trabalho	<input type="checkbox"/> Investigações, Métodos e Ferramentas na Gestão de Recursos Naturais <input type="checkbox"/> Estudos, Elaboraões e Aplicações de Gestão de Riscos em Processos, Segurança e Meio Ambiente <input type="checkbox"/> Pesquisas e Desenvolvimento de Práticas em Trabalho, Saúde e Educação <input type="checkbox"/> Estudos e Práticas em Sistemas de Produção Enxuta para Manufatura e Serviço
Sistema de Gestão da Responsabilidade Social e Sustentabilidade	<input type="checkbox"/> Investigações e Mecanismos para a Gestão da Responsabilidade Social, Governança Corporativa e Sustentabilidade <input type="checkbox"/> Estudos, Desenvolvimentos e Aplicações em Estratégias para a Sustentabilidade Organizacional <input type="checkbox"/> Estudo da Sustentabilidade nas Organizações Brasileiras: Relacionamento com Stakeholders.

Docentes Credenciados / Possíveis Orientadores

Cristina Gomes de Souza
 Daniel Luiz de Matos Nascimento
 Emmanuel Paiva de Andrade
 Fernando Benedicto Mainier
 Fernando de Oliveira Vieira
 Fernando Oliveira de Araújo
 Fernando Toledo Ferraz
 Gilson Brito Alves Lima
 Helder Gomes Costa
 Izabela Simon Rampasso
 Jose Rodrigues de Farias Filho
 Júlio Cesar de Faria Alvim Wasserman
 Júlio Vieira Neto

Letícia Helena Medeiros Veloso
 Licínio Esmeraldo da Silva
 Luís Alberto Duncan Rangel
 Luís Perez Zotes
 Marcelo Jasmim Meiriño
 Marcos dos Santos
 Maria de Lurdes Costa Domingos
 Mirian Picinini Mexas
 Osvaldo Luiz Goncalves Quelhas
 Sergio Luiz Braga Franca
 Sergio Ricardo da Silveira Barros
 Stella Regina Reis da Costa

Obs: A distribuição dos docentes credenciados por Linhas de Pesquisa e Projetos de Pesquisa encontra-se disponível no site do curso em: www.latec.uff.br/mestrado

Conhecimentos de Línguas (ótimo, bom, razoável, insuficiente)

Língua	Fala	Lê	Escreve	Entende
Inglês				
Francês				
Espanhol				
Outras ()				

Informe o nome da Organização e a função que desempenha

Diplomas Universitários

Graduações:	Universidade

Pós-Graduado em:		Universidade
E	M	

E = Especialização

M = Mestrado

Por que você está se candidatando ao curso de Mestrado em Sistemas de Gestão?

Como tomou conhecimento do curso de Mestrado em Sistemas de Gestão?

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Redes Sociais
<input type="checkbox"/> Mailing (Correio)
<input type="checkbox"/> Sites de busca | <input type="checkbox"/> Relações Pessoais
<input type="checkbox"/> Relações Profissionais
<input type="checkbox"/> Ex-aluno UFF |
|---|--|

O curso de Mestrado em Sistemas de Gestão desenvolve-se nas seguintes etapas:

1. Exame de qualificação.
2. Atendimento à Resolução nº 01/2003 disponível no site www.latec.uff.br/mestrado
3. Defesa final da dissertação.

É necessário dispor no mínimo de 20 (vinte) horas semanais de dedicação aos estudos, trabalhos e pesquisas durante a realização do curso.

Data: _____ Assinatura: _____

ANEXO II

MODELO DA CAPA DO PLANO DE TRABALHO

UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE ESCOLA DE
ENGENHARIA
MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE
GESTÃO

**Informe o nome da Linha de Pesquisa e do Projeto de
Pesquisa(Disponível no Formulário de Inscrição)**

(TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO)

Nome do Candidato:

ANEXO III

REGRAS DE FORMATAÇÃO DO CORPO DO PLANO DE TRABALHO

1. Introdução

Apresentam-se aqui orientações gerais para a formatação de plano de trabalho. Este arquivo já está formatado, não altere espaçamentos, tipo de fonte, espaço entre linhas e entre parágrafos ou qualquer outro aspecto formal. Lembre-se que uma formatação correta é essencial para uma boa avaliação do seu trabalho.

2. Formatação geral

Este texto apresenta apenas o corpo do seu Plano de Trabalho. Este arquivo não deve exceder 5.000 (cinco mil) palavras e o tamanho do arquivo não deve exceder 1 (um) Mb. Tabelas poderão ser tratadas como figuras, para não contar palavras, mas a qualidade das mesmas é de sua responsabilidade. Procure tratar imagens e tabelas para que estas não deixem seu arquivo muito grande.

As margens devem ser: superior e inferior de 2,5 cm e direita e esquerda de 2,0 cm. O tamanho de página deve ser A4, impreterivelmente. Por favor, verifique esse aspecto com especial cuidado. Atenção: Palavras de língua estrangeira devem ser escritas em itálico.

3. Títulos das seções

Os títulos das seções do trabalho devem ser posicionados à esquerda, em negrito, numerados com algarismos arábicos (1, 2, 3, etc.) e somente com a primeira inicial maiúscula. Deve-se utilizar texto com fonte Times New Roman, tamanho 12, em negrito e espaçamento simples (1,0) entre as linhas do texto. Não coloque ponto final nos títulos. Entre o título de seção e a primeira linha de texto deve-se inserir uma linha em branco com espaçamento 1,5.

3.1. Subtítulos das seções

Os subtítulos das seções do trabalho devem ser posicionados à esquerda, em negrito, numerados com algarismos arábicos em subtítulos (1.1, 1.2, 1.3, etc.) e somente com a primeira inicial maiúscula. Deve-se utilizar texto com fonte Times New Roman, tamanho 12, em negrito. Entre os subtítulos das seções primeira linha de texto deve-se inserir uma linha em branco com espaçamento 1,5.

4. Corpo do texto

O corpo do texto deve iniciar imediatamente abaixo do título ou subtítulo das seções. O corpo de texto utiliza fonte tipo Times New Roman, tamanho 12, justificado na direita e esquerda, com espaçamento simples (1,0) entre as linhas e parágrafos. Não utilizar notas de rodapé.

5. Formatação de ilustrações

As ilustrações devem possuir títulos (cabecinhos) localizados na parte superior antecedido da palavra que o designa (tabela, figura, esquema, fluxograma, imagem, etc.),

seguidos do número de ordem de ocorrência no texto, em algarismos arábicos e travessão, separando do título.

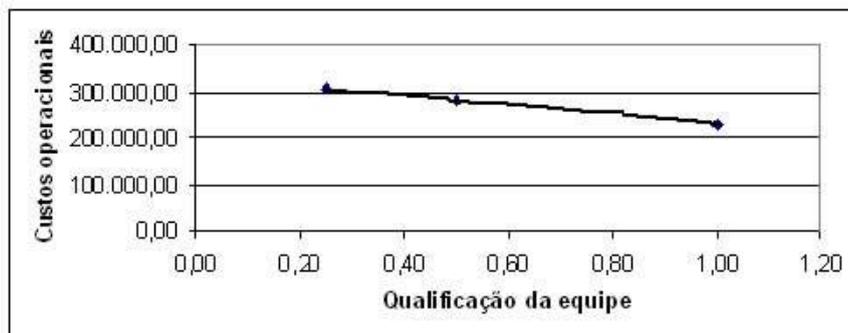
O título da tabela deve indicar a natureza e abrangência geográfica e temporal dos dados numéricos, não deve conter abreviações, apenas descrição por extenso de forma clara e objetiva.

As fontes consultadas são obrigatórias, mesmo que seja de produção do próprio autor, devem estar localizadas na parte inferior contendo notas e outras informações necessárias à sua compreensão (caso aplicável).

Essas ilustrações, bem como seus respectivos títulos e fontes consultadas, devem ser centralizadas na página (ver exemplos da Figura 1 e Tabela 1). Deve-se utilizar fonte Times New Roman, tamanho 10, centralizada e não levam ponto final. Use, para isso, os estilos sugeridos "Figura" ou "Tabela" conforme descritos abaixo. Mantendo-se o espaçamento 1,0 entre linhas.

Importante: as ilustrações devem ser chamadas com as suas numerações no texto e deve ser evitado o uso de objetos "flutuando sobre o texto". Em vez disso, as ilustrações devem ser inseridas "alinhadas com o texto". Veja em seu editor de textos como fazer isso.

Figura 1 - Exemplo de figura



Fonte: Adaptado de Mays *apud*

Greenhalg (1997) Tabela 1 -

Exemplo de tabela		
Item	Quantidade	Percentual
Teoria social	22	7,9%
Método	34	12,3%
Questão	54	19,5%
Raciocínio	124	44,8%
Método de amostragem	33	11,9%
Força	10	3,6%

Fonte: Adaptado de Mays *apud* Greenhalg (1997)

6. Citações e formatação das referências

Citar corretamente a literatura é muito importante. Os autores devem obedecer obrigatoriamente à normas brasileiras para citações e referências bibliográficas. Citar trechos de trabalhos de outros autores, sem referenciar adequadamente, pode ser enquadrado como plágio.

Para as referências, ao final do texto, deve-se manter texto com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,0 entre as linhas, sendo as referências separadas por uma linha em branco, exatamente conforme aparece nas referências aleatórias incluídas a seguir. Diferentemente deste exemplo ilustrativo, somente autores usados no texto devem ser citados nas Referências. As referências devem aparecer em ordem alfabética e não devem ser numeradas.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Dermi. Sarney Convida Igrejas Cristãs para Diálogo sobre o Pacto. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 22 out. 1985. Caderno econômico, p. 13.

OTT, Margot Bertolucci. **Tendências Ideológicas no Ensino de Primeiro Grau**. Porto Alegre: UFRGS, 1983. 214 p. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1983.

MELLO, Luiz Antonio. **A Onda Maldita**: como nasceu a Fluminense FM. Niterói: Arte & Ofício, 1992. Disponível em: <<http://www.actech.com.br/aondamaldita/creditos.html>> Acesso em: 13 out. 1997.

SCHWARTZMAN, Simon. Como a Universidade Está se Pensando? In: PEREIRA, AntonioGomes (Org.). **Para Onde Vai a Universidade Brasileira?** Fortaleza: UFC, 1983. p. 29-45.

SAVIANI, Demerval. A Universidade e a Problemática da Educação e Cultura. **Educação Brasileira**, Brasília, v. 1, n. 3, p. 35-58, maio/ago. 1979.

ANEXO

Os anexos devem vir ao final do trabalho. Vale ressaltar que o trabalho completo, incluindo as referências bibliográficas e os anexos, não deve exceder 5.000 palavras e 1Mb.

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO

Autodeclaração étnico racial (preto, pardo), Travestis e Transexuais, e indígenas

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para o curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão MSG, que sou _____.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que, o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração “estará sujeito, além da penalização pelos crimes previsto em lei, à desclassificação do Processo Seletivo e ter, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo

_____, ____/____/____
local data

Assinatura

ANEXO VI

BAREMA AUTO AVALIAÇÃO CURRICULAR

O candidato precisa enviar este documento de auto avaliação curricular (Anexo VI) acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios e do Currículo Lattes, em arquivo único, conforme item 1.4.2 deste Edital.

Candidato(a):
Pontuação final obtida (devidamente comprovada):

Formação Acadêmica		
Tipo de participação	Pontuação máxima	Pontuação obtida
2º curso de Graduação (20 pts)	20	
Curso de Pós-graduação <i>Lato ou Stricto Sensu</i> (25 pts. por curso)	50	
Demonstração de conhecimento em língua estrangeira – declaração / certificado (15 pts. por comprovante)	30	
Subtotal 1 (S1)	100	

Indicadores de Produção Científica (Computar apenas aqueles a partir 2017)		
Tipo de participação	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Artigos publicados em periódicos científicos com JCR, Scopus ou Scielo (15 ptos por artigo)	30	
Artigos publicados em demais periódicos (10 ptos. por artigo)	20	
Artigos Completos publicados em Congresso e outras publicações (livros e capítulos de livros) (5 ptos. por artigo)	50	
Subtotal 2 (S2)	100	

RESULTADO

	Subtotal	Multiplicador	Total
S1 - Formação Acadêmica		0,04	
S2 - Indicadores de Produção Científica		0,06	
TOTAL FINAL			